



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019 – TRE/PB

Processo SEI nº 004435-86.2019.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 10.339.944/0001-41

CONTRATO: 03/2019 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 03/2019 - TRE/PB prevê, na cláusula décima oitava, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000047/2021;

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0004435-86.2019.6.15.8000.

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

- a. De 01/01/2021 a 07/06/2021, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de condução de veículos é de **R\$ 28.305,48 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**;
- b. A partir de 08/06/2021, tendo em vista que o quarto termo aditivo ao contrato suprimiu um posto de trabalho da categoria B, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de condução de veículos é de **R\$ 23.932,70 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**;
- c. Para cobertura do reajuste no exercício de 2021, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000073, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2021RO000562, emitida em 07/07/2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 22/07/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064548** e o código CRC **4EF7E98C**.